



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA FCEE SEI N.º 47 DE 22 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA
PROFESSORES DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **PORTARIA Uerj SEI N.º 518 de 27.02.2024**, e

CONSIDERANDO:

- o parágrafo 3º do Art. 2º da Lei 11.788/2008, que reconhece a possibilidade de validade das atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica como atividades de estágio,
- a aprovação das resoluções contidas nesta portaria pelo Conselho Departamental da FCEE, em sua 24ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as orientações padrão para as coordenações de curso e para os professores da disciplina de Estágio Obrigatório, sendo elas:

- I - Os novos Projetos Político Pedagógicos, criados para atender à necessidade de curricularização da extensão, devem explicitar os tipos de atividades válidas para o cumprimento das obrigações de estágio, mas, desde já, os tipos de atividades enumerados abaixo podem ser considerados.
- II - Esses tipos de atividades compreendem, além da extensão, monitoria e iniciação científica, como sugere a Lei 11.788/2008, as atividades desenvolvidas em projetos Prodocência.
- III - A avaliação desses tipos de atividades para o cumprimento das obrigações de estágio deve levar em conta os seus objetivos que, dentre outros, incluem possibilitar ao estudante aplicar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o seu curso.
- IV - Uma atividade jamais deve ser considerada para o cumprimento de duas obrigações acadêmicas distintas como, por exemplo, estágio obrigatório e extensão.
- V - A avaliação da validade das atividades desenvolvidas para o cumprimento das obrigações de estágio deve ser feita mediante a apresentação de relatório assinado pelo estudante e pelo orientador das atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2024.

FLORENCIO GOMES DE RAMOS FILHO
Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias



Documento assinado eletronicamente por **Florencio Gomes de Ramos Filho, Diretor(a)**, em 22/05/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74809438** e o código CRC **075D0C92**.

Referência: Processo nº SEI-260007/020510/2022

SEI nº 74809438